



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 11 / 2024

Elias P. O. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.814, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a alteração de categoria do lote de categoria comercial nº 26-A, da Quadra 06, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a categoria do lote 26-A, da Quadra 06, com área de 360,00m², matrícula nº 32.548, situado na Rua 04, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade. PARA LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 26-A, da Quadra 06, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal